



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
29 DE OUTUBRO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.063

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	5
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	6
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA	7
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	14
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE JUVENTUDE E ESPORTES	15
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	17

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.011, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Reconduz os membros do Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 3º do Decreto nº 1.352, de 22 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São reconduzidos para compor o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social, gerido pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas, para o mandato de 2 (dois) anos, os membros a seguir indicados:

I - pelo Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPalmas:

- a) Kauwe Eidi Torres Ueda, titular;
- b) Raul de Jesus Lima Neto, suplente;

II - pelo Conselho Municipal de Previdência:

- a) Joames Lima Costa, titular;
- b) Wellington Alves de Amorim, suplente;

III - pelo Conselho Fiscal:

- a) Wilanildo de Almeida Pinheiro, titular;
- b) Edivan Bezerra Martins, suplente.

Art. 2º São revogados os Decretos:

I - nº 2.593, de 30 de outubro de 2024;

II - nº 2.837, de 5 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Raul de Jesus Lima Neto
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas-PreviPalmas

ATO Nº 1.167 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado WILLIAM GERALDO RIBEIRO no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.168 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.036773/2025 e Parecer nº 351/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, DANIEL VALADARES DE FREITAS para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 3 (três) meses, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.169 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.036773/2025 e Parecer nº 351/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CARIMAN** para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 10 (dez) meses, a partir de 19 de outubro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.170 - PRO-CSS.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É prorrogada a cessão da servidora **ANDREIA DE MORAIS LIMA CAVALCANTE**, matrícula nº 413079041, Prof. do Ensino Fund I-40h (Prof Ed. Inf. e Séries Iniciais)-40h, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo deste Município, para o Poder Executivo do Município de Colinas do Tocantins, pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do PreviPalmas - Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 29 dias do mês de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.193, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.**

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É revogado o Ato nº 1.065-CSS, de 16 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.034, de 16 de setembro de 2026, que cedeu a servidora **MILENA DA SILVA REIS**, matrícula nº 413018616, Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem-30h, para o Poder Executivo do Município de Miracema, Estado do Tocantins, a partir de 21 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.194, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada **WANDA ALMEIDA CITÓ**, do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos, a partir de 5 de outubro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.195, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.164 - PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que cedeu a servidora **Marina Póvoa Pontes Coelho**, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2026, leia-se: pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.196, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.163 - PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que cedeu a servidora Verônica Ramalho Nunes, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 2027, leia-se: pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.197, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a partir de 16 de outubro de 2026:

IVANCY JOSEMBERG BARROS DE AQUINO;
MILENA PEREIRA DE SOUSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.198, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.162 - PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que cedeu o servidor Leonardo Pereira Bernardes, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 19 de setembro a 31 de dezembro de 2027, leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 19 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.165 - PRO-CSS, de 28 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.062, de 28 de outubro de 2026, que cedeu a servidora Jeany Castro dos Santos, quanto ao período, onde se lê: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 23 de outubro de 2026, leia-se: pelo período de 1 (um) ano, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 29 de outubro de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/GMP/GAB/PREF, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, de 18º de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18º de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a LEI Nº 3.173, DE 8 ABRIL DE 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos, referente ao Processo/NUP nº 00000.0.069230/2026 - NIPE nº 17.137025.000002/2026-05, Contrato Nº 073/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, referente à aquisição complementar de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE	GESTORES SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	Ernandes dos Santos Oliveira	227421
SUPLENTE	Vanderleia Vasconcelos dos Santos Duarte	1118021

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos, referente ao Processo/NUP nº 00000.0.069230/2026 - NIPE nº 17.137025.000002/2026-05, Contrato Nº 073/2026 firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, referente à aquisição complementar de

instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, durante o exercício de 2026, órgão subordinado da Secretaria do Gabinete do Prefeito.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	MATRICULA
TITULAR	José Renison Oliveira da Silva	22844-1
SUPLENTE	Bento Barbosa Passos	2682-1

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 10/2026/GMP/GAB/PREF

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, com sede na ACSE 01- Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 8º Andar CEP: 77.006-014, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0014-08, neste ato representada por seu gestor o Sr. CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 858 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025 a Lei nº 14.133 de 2021, RESOLVE dispensar a licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, conforme instrução constante dos autos do Processo Administrativo nº Processo/NUP nº 00000.0.069230/2026 - NIPE nº 17.137025.000002/2026-05, que tem como objeto aquisição complementar de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em razão do valor, em favor da empresa TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, sendo o valor global da contratação de R\$ 29.004,00 (Vinte e nove mil e quatro reais).

Palmas-TO, 28 de outubro de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: nº 073/2026
PROCESSO: NUP nº 00000.0.069230/2026 - NIPE nº 17.137025.000002/2026-05
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO, CNPJ nº 24.851.511/0014-08
CONTRATADA: TOCA DO SOM INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 03.069.520/0001-49, com endereço na Q ACNE 1 (104 Norte), Rua NE 01, CEP 77.006-016, Palmas-TO
OBJETO: aquisição complementar de instrumentos musicais destinados à Escola de Música e à Orquestra Jovem do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, compreendendo 2 (dois) trompetes de alta performance, 1 (um) trombone de vara BB e 1 (um) bombo marcial, com os acessórios e especificações constantes do Termo de Referência e da proposta adjudicada.
VALOR: R\$ 29.004,00 (vinte e nove mil e quatro reais), sendo R\$ 18.038,00 (dezoito mil e trinta e oito reais) pelos 2 trompetes; R\$ 9.889,00 (nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais) pelo trombone; e R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais) pelo bombo.
VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, para entrega, recebimento definitivo, garantia e cumprimento das obrigações acessórias, extinguindo-se com o adimplemento integral do objeto, sem prejuízo das obrigações que devam subsistir.
PRAZO DE ENTREGA: até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota de Empenho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ação 2100.06.392.2102.4025 - Manutenção do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva; natureza 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; elemento 4.4.90.52.26 - Instrumentos Musicais e Artísticos; fonte 15000000202630 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Emenda Ver. Juarez Rigol; ficha 20262332.
NOTA DE EMPENHO: nº 31.512, de 22 de outubro de 2026.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021; Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023; Aviso de Contratação Direta da Dispensa Eletrônica nº 105/2026 e demais normas aplicáveis.
FISCALIZAÇÃO: servidores formalmente designados pela CONTRATANTE nos autos.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Júnior, pela CONTRATANTE, e representante legal da CONTRATADA, conforme qualificação constante do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/10/2026.

GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS

TERMO DE INCLUSÃO DE BOLSISTAS Nº 05/2026

A Guarda Metropolitana de Palmas, por meio do Programa Sociocultural de Segurança Preventiva, instituído pela Lei nº 2.539,

de 3 de janeiro de 2020, com fulcro na Portaria Nº 018/2025/GAB/GMP, que aprovou o Regimento Interno do Programa Sociocultural Segurança Preventiva da Guarda Metropolitana de Palmas, formaliza a inclusão no Programa o aluno oriundo da escola de música da instituição, abaixo relacionados a partir de 01/11/2026.

NOME	ATIVIDADE	UFIPs
ALYCE LUSTOSA BARREIRA ROCHA	BANDA JOVEM REGIÃO SUL	217

Palmas, 28 de outubro de 2026.

José Rênison Oliveira da Silva - Inspetor
Coordenador-Geral do programa Sociocultural
de Segurança Preventiva da GMP

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA 700/SEGE/SEPLAN, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.

Prorroga o prazo de apresentação da documentação para comprovação de vínculo ativo com o Programa Auxílio-Saúde Suplementar do Servidor Público do Município de Palmas - PAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, combinado com o ATO Nº 1.260 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 14 de outubro de 2025, e o Decreto nº 2.724, de 25 de junho de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.979, de 16 de novembro de 2023, e na Portaria nº 630/SEGE/SEPLAN, de 28 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.043, de 29 de setembro de 2026, que instituiu procedimento extraordinário de regularização da comprovação periódica e de verificação da manutenção dos requisitos do PAS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, até 30 de novembro de 2026, o prazo para apresentação da documentação referente ao procedimento extraordinário instituído pela Portaria nº 558/2026/SECEX-GEP/SEPLAN, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 4.025, de 1º de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de outubro de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2026

PROCESSO Nº: 17.137014.000236/2026-73
ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 041/2026.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
CONTRATADA: RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia de Segurança do Trabalho, destinados à estruturação técnica, regularização e conformidade das obrigações relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho (SST), especialmente aquelas vinculadas ao evento S-2240 do eSocial,

conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Classificação Funcional Programática: 04.122.2501-2461; Natureza da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria; Fonte de Recursos: 25000000900000; Nota de Empenho nº 31536, de 22 de outubro de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições de prorrogação previstas no instrumento contratual.
DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo Ato nº 1.260 - NM, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa RC SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.928.121/0001-70, neste ato representada pelo Sr. ROBSON CAETANO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.040.969-XX, doravante denominada CONTRATADA.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 005/2026

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado da Concorrência nº 005/2026, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a construção de Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI, no loteamento Jardim Laila, instruído no processo NUP: 00000.0.019741/2026, NIPE 17.137019.000104/2026-00, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa: CONSTRUTORA SCALISSE LTDA, CNPJ: 15.193.393/0001-74, melhor classificada e vencedora do certame com o valor de R\$ 4.003.303,27 (Quatro milhões, três mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos).

Palmas - TO, 28 de outubro de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	ANDRÉ BARBOSA CAVALCANTE
Exigência Tributária Processo	17.137001.002023/2026-25
SEI (NIPE):	
Sentença de Instância Única	1. NÃO CONHEÇO do pedido quanto aos lançamentos de IPTU dos exercícios de 2018 a 2023, por perda superveniente de objeto, uma vez que a Diretoria de Cadastro Fiscal informou que esses créditos foram baixados em razão da imunidade tributária recíproca do Estado do Tocantins; 2. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de cancelamento dos débitos de IPTU dos exercícios de 2024 e 2025, reconhecendo a responsabilidade tributária do adquirente, nos termos dos arts. 130 e 131, inciso I, do CTN; 3. JULGO IMPROCEDENTE o pedido de cancelamento dos débitos de COSIP dos exercícios de 2018 a 2025, não reconhecendo a alegada ilegitimidade passiva do reclamante em razão da transferência posterior do imóvel; 4. INDEFIRO o pedido de baixa genérica das restrições, anotações de dívida ativa e protestos, por não ter sido demonstrada causa específica de extinção ou inexistência dos créditos remanescentes.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	HILDEBRANDO MESSIAS LACERDA PITI
Exigência Tributária Processo SEI (NIPE):	17.137001.002036/2026-02
Sentença de Instância Única	Diante do exposto, com fundamento no art. 149-A da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 285/2013 e na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (Temas 44 e 696), julho IMPROCEDENTE a presente Reclamação. Por consequência, MANTENHO o lançamento da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) dos exercícios de 2024, 2025 e 2026, referente aos imóveis de CCI nº 156923, 157911, 157912, 157913 e 158008.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Exigência Tributária Processo SEI (NIPE):	17.137001.002027/2026-11
Sentença de Instância Única	CONHEÇO da reclamação apresentada por TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA. e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE. Mantenho o lançamento do IPTU do exercício de 2026 com aplicação da alíquota de 2,50%, considerando a área construída de 1.481,03 m² constante do Boletim de Cadastro Imobiliário e o não atendimento do percentual mínimo de ocupação exigido para o enquadramento como imóvel edificado. A utilização do restante do terreno como pátio de manobra, estacionamento, manutenção, lavagem ou estadia da frota não constitui área construída e não autoriza, isoladamente, a aplicação da alíquota de 0,80%.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	FEDERAÇÃO TOCANTINENSE DE VOO LIVRE
Exigência Tributária Processo SEI (NIPE):	17.137001.001837/2026-42
Sentença de Instância Única	1. CONHEÇO da reclamação de lançamento apresentada pela Federação Tocantinense de Voo Livre; 2. JULGO IMPROCEDENTE a reclamação quanto ao lançamento TLLOC 2024/3, DUAM nº 11630866/0, no valor originário de R\$ 394,55, reconhecendo o lançamento vinculado ao protocolo TOP2406379358 e ao evento 101 — "Inscrição de Primeiro Estabelecimento"; 3. JULGO IMPROCEDENTE a reclamação quanto ao lançamento TLF 2025/0, DUAM nº 11975220/0, no valor originário de R\$ 300,30; 4. JULGO IMPROCEDENTE a reclamação quanto ao lançamento TX-ALT-CAD 2025/12, DUAM nº 12564275/0, no valor originário de R\$ 36,96, diante dos registros de alteração cadastral realizados no período; 5. JULGO IMPROCEDENTE a reclamação quanto ao lançamento TLF 2026/0, DUAM nº 12599293/0, no valor originário de R\$ 313,95; 6. INDEFIRO o pedido de baixa das exigibilidades, cancelamento das cobranças e desconstituição de eventuais inscrições em dívida ativa, protestos ou execuções fiscais relacionados aos lançamentos, por não ter sido reconhecida sua nulidade ou inexigibilidade.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	VICTORIA MARTINS SOARES
Exigência Tributária Processo SEI (NIPE):	17.137001.001907/2026-62
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, com fundamento nas disposições da Lei Complementar Municipal nº 285/2013, do Decreto Municipal nº 1.667/2018 e da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, JULGO IMPROCEDENTE a reclamação administrativa apresentada por VICTORIA MARTINS SOARES, mantendo hígido e exigível o crédito tributário relativo ao ISS-Autônomo e taxas do exercício de 2025.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7053 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, INTIMA, com base no parágrafo 2º do artigo 6º, da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA.

Requerente:	RIO PARTICIPACOES LTDA
Exigência Tributária Processo SEI (NIPE):	17.137001.001913/2026-10
Sentença de Instância Única	Ante o exposto, com fundamento nos arts. 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10, 15 e 20 da Lei Complementar Municipal nº 285/2013, nos arts. 167, 169 e 239 do Decreto Municipal nº 1.667/2018 e nos arts. 24, inciso I, 26 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 288/2013, CONHEÇO da reclamação de lançamento apresentada por RIO PARTICIPAÇÕES LTDA. e, no mérito, JULGO-A IMPROCEDENTE, mantendo os lançamentos de IPTU dos exercícios de 2025 e 2026 relativos aos CCI's 165170, 165171, 165172, 165173 e 165174. A classificação das áreas como APP ou AAP não afasta automaticamente a incidência do IPTU; não há previsão legal específica de isenção aplicável à hipótese; e não foi demonstrado o esvaziamento absoluto dos atributos da propriedade.

Palmas, 22 de outubro de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 34/2026/GAB/SUPAFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, bem como o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 17.823.391/0001-47, neste ato representada por seu gestor o Sr^a. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021., formalizado nos autos do processo administrativo nº 2026004375, que tem como objeto a Aquisição de vestuário institucional personalizado, compreendendo camisetas, coletes operacionais e bonés, com aplicação de identidade visual via serigrafia (silk-screen),

adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa AMARAL & LOPES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 26.321.104/0001-91, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais).

Palmas-TO, 28 de outubro de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 54/GAB/SEARME, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Institui a Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, bem como o disposto no Ato nº 1.146 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.060, de 26 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, notadamente a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seu art. 7º, que estabelece a necessidade de estruturação de agentes públicos e definição de competências no âmbito das contratações públicas;

CONSIDERANDO que a governança das contratações públicas pressupõe a adequada organização administrativa, a definição de responsabilidades, a segregação de funções e o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico institucional;

CONSIDERANDO a competência da autoridade máxima do órgão para promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agentes públicos para compor equipe responsável pelo planejamento das contratações, abrangendo as etapas técnicas, operacionais e administrativas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.460, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento de Contratações:

Nome	Matrícula	Cargo
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465	Administradora/Diretora de Administração, Finanças e Planejamento
LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	413012635	AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
FRANCISCO PAULO DE MORAES CONCEIÇÃO	413087249	ASSISTENTE GERAL
EDIHONES LIMA REIS	413081774	Diretor de Assistência Técnica
CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES	413081596	Gerente de Administração e Finanças
JOÃO VITOR DE FREITAS JACINTO DE MELO	0413086104	Assessor Técnico
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413089615	Assistente Administrativo
NERMIZIO ALMEIDA DA SILVA	413031726	Diretor de Serviços do Interior
ALLANA MERSE PEREIRA LIMA VANDERLEI	413072862	Diretoria de Inspeção Municipal
WINICIOS SILVA DE SOUSA	4413083175	Diretor de Integração Metropolitana

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento de Contratações a execução de todas as atividades inerentes à fase de planejamento das contratações públicas, compreendendo, no mínimo:

- I - Elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA);
- II - Elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD);
- III - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- IV - Realização da pesquisa de preços, com elaboração de mapa comparativo e análise crítica;
- V - Elaboração da matriz de riscos;
- VI - Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, conforme o caso.

§ 1º A equipe poderá ser demandada a prestar esclarecimentos, promover diligências e atuar em apoio técnico até a conclusão do processo de contratação.

§ 2º A equipe poderá requisitar informações e apoio técnico junto às unidades administrativas desta Secretaria, sempre que necessário ao adequado planejamento da contratação.

§ 3º Compete à Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento coordenar os trabalhos da equipe, promovendo a adequada distribuição das atribuições entre seus integrantes, em observância ao princípio da segregação de funções.

Art. 4º Fica revogada a PORTARIA Nº 31/GAB/SEARME, DE 30 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.981 de 01 de julho de 2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, aos 27 de outubro de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 55/GAB/SEARME, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo envio de informações ao SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas/PNCP, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Ordinária nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e com o Ato nº 1.146 - NM, publicado no Diário Oficial nº 4.060, de 26 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o art. 45, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 estabelece que o responsável pelo envio dos dados ao Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e ao SICAP-LCO do TCE/TO será o servidor designado pelo órgão ou entidade requisitante do bem ou serviço;

CONSIDERANDO que o art. 129 do Decreto Municipal nº 2.460/2023 exige a designação formal e publicação no Diário Oficial do Município de Palmas dos representantes da Administração responsáveis por funções vinculadas à gestão e fiscalização contratual, observados os requisitos de compatibilidade, complexidade, quantitativo de contratos e capacidade para desempenho das atividades;

CONSIDERANDO que o art. 132, inciso I, do Decreto Municipal nº 2.460/2023 prevê o cadastramento do termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal da Transparência do Município de Palmas, no PNCP e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024, que institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras — SICAP-LCO, destinado ao recebimento, processamento e manutenção de dados, documentos e informações referentes a licitações, contratos, obras, serviços de engenharia, compras públicas, contratações diretas, convênios, termos de acordo e instrumentos congêneres;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024 prevê que o envio das informações ao SICAP-LCO será realizado pelo Gestor da Unidade Jurisdicionada e pelo responsável autorizado, pessoa física designada pela Administração e devidamente registrada no CADUN;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação formal de designação de servidores responsáveis pelo envio de informações e pela alimentação dos sistemas oficiais, constante do Despacho nº 4-DIVIPLAN/2026/SEARME, registrado sob o NUP 00000.9.265241/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, como responsáveis autorizados pelo envio de informações ao Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Licitações, Contratos e Obras — SICAP-LCO, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como pela inserção de atos administrativos no Portal de Compras Públicas/Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, conforme os perfis e atribuições especificados nesta Portaria:

Nome	Matrícula
ANA MARCIA RIBEIRO SOARES	413019465
PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615
LAZARO ANTONIO DE AMORIM	41501

Art. 2º Os servidores designados no art. 1º ficam autorizados a atuar, junto ao SICAP-LCO/TCE-TO, como responsáveis pelo acompanhamento, alimentação e envio, nos prazos legais e regulamentares, das informações, dados e documentos relativos a:

- I - Licitações, em todas as modalidades;
- II - Adesões a atas de registro de preços;
- III - Dispensas e inexigibilidades de licitação;
- IV - Procedimentos auxiliares das contratações;
- V - Contratos, instrumentos congêneres, termos aditivos, apostilamentos e demais atos correlatos;
- VI - Obras e serviços de engenharia, quando houver;
- VII - Convênios, termos de acordo e demais instrumentos congêneres sujeitos a registro no sistema;
- VIII - Demais informações exigidas pela Instrução Normativa TCE/TO nº 03/2024, pelo manual do sistema e por normas supervenientes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Para fins de alimentação do Portal de Compras Públicas/PNCP, os servidores designados no art. 1º ficam autorizados a atuar nos perfis de Operador de Compras Diretas e Gestor de Contratos, ou outros equivalentes que venham a ser exigidos pelo sistema, observadas as seguintes atribuições:

I - Operador de Compras Diretas: responsável pelas inserções relativas às contratações diretas, compreendidas as dispensas de licitação, inclusive as dispensas ordinárias, demais hipóteses de dispensa previstas em lei e inexigibilidades de licitação;

II - Gestor de Contratos: responsável pelas inserções relativas à fase contratual ou instrumentos congêneres, inclusive contratos, atas, termos aditivos, apostilamentos, alterações, registros de vigência e demais atos correlatos exigidos pelo sistema.

Art. 4º A designação prevista nesta Portaria autoriza os servidores indicados a praticarem os atos operacionais necessários à alimentação dos sistemas oficiais, devendo observar:

I - Os prazos legais e regulamentares aplicáveis;

II - A fidedignidade das informações encaminhadas;

III - A juntada, nos autos do respectivo processo administrativo, dos comprovantes de envio, publicação, transmissão ou protocolo, quando aplicável;

IV - As orientações expedidas pelo órgão centralizador de compras e licitações do Município, pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e pelos manuais dos respectivos sistemas;

V - As normas de proteção de dados pessoais, sigilo funcional, segurança da informação e acesso restrito a documentos e informações protegidas, quando houver.

Art. 5º A designação de que trata esta Portaria não substitui a designação específica de agentes de contratação, membros de equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, quando exigida pela legislação aplicável ou pelo instrumento próprio de cada contratação.

Art. 6º A atuação dos servidores designados nesta Portaria possui natureza operacional e administrativa para fins de alimentação, registro e envio de informações aos sistemas oficiais, sem prejuízo da responsabilidade das unidades demandantes, áreas técnicas, gestores, fiscais, ordenadores de despesa e demais agentes públicos competentes quanto à produção, conferência, validação e conformidade dos atos administrativos inseridos ou encaminhados.

Art. 7º Os servidores designados poderão atuar de forma conjunta, individual ou em regime de substituição, conforme a necessidade administrativa, a disponibilidade de acesso aos sistemas e a distribuição interna das demandas, sem prejuízo do dever de observância dos prazos legais e regulamentares.

Art. 8º Fica revogada a PORTARIA Nº 32/GAB/SEARME, DE 30 DE JUNHO DE 2026, publicada no Diário Oficial nº 3.981 de 21 de outubro de 2026.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, aos 27 de outubro de 2026.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
E EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 29, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo acompanhamento dos objetivos, dos indicadores, das metas, das ações e da execução orçamentária do exercício de 2026, no processo de monitoramento e avaliação do PPA 2026-2029, no âmbito desta/e Secretaria.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinada com a Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o processo de monitoramento previsto no inciso I, § 1º do art. 9º da Lei nº 3.325, de 3 de fevereiro de 2026, que institui o Plano Plurianual 2026-2029, regulamentado pela Portaria nº 78/2026/SOP/GAB/SEPLAN, de 31 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º São designados os servidores responsáveis por cada objetivo, indicador, meta e ação orçamentária, no âmbito desta Secretaria, para o processo de monitoramento do exercício de 2026, conforme o Anexo Único a esta Portaria.

Parágrafo único. Incumbe aos designados:

I - acompanhar com o monitoramento dos atributos;

II - oportunizar o cumprimento dos atributos e prazos estabelecidos;

III - elaborar e emitir os relatórios requisitados pelo órgão central do Sistema de Planejamento Estratégico e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 26, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

MONITORAMENTO DO PPA 2026-2029

RESPONSÁVEIS PELO MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
	Titular: Larissa Galvão Vargas	413.073.281	Diretora de Administração, Finanças e planejamento
	Suplente: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
PROGRAMA FINALÍSTICO: Palmas - Crescendo, Incluindo e Inovando			
OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Promover o desenvolvimento econômico com apoio às empresas existentes e atração de novas, fomentar o empreendedorismo, a inovação e a inclusão econômica.	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
INDICADOR	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Número de empregos formais. Número de novos estabelecimentos empresariais instalados. Satisfação dos usuários das feiras do município.	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
METAS DO OBJETIVO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
Ampliar o número de MEIs	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
Implantar o Distrito do Complexo Econômico Industrial da Saúde.	Titular: Weiller Marcos de Castro	413.077.944	Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço.
	Suplente: Roney Gomes Santana	413.074.203	Gerente
Conceder 125 microcréditos.	Titular: Edivan Hermes Alves Damaso	413.073.029	Superintendente de Inclusão social e Produtiva - Banco do Povo
	Suplente: Pedro Labanca Passos	413.073.153	Gerente
Ofertar treinamento aos empreendedores formais e informais.	Titular: Edivan Hermes Alves Damaso	413.073.029	Superintendente de Inclusão social e Produtiva - Banco do Povo
	Suplente: Pedro Labanca Passos	413.082.463	Gerente
Promover e Apoiar Eventos de Geração de Emprego e Renda.	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
Regularizar os feirantes cadastrados.	Titular: Weiller Marcos de Castro	413.077.944	Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço.
	Suplente: Roney Gomes Santana	413.074.203	Gerente
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
4026 - Realização das ações de incentivo ao emprego e renda.	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
4593 - Incentivo ao microcrédito.	Titular: Edivan Hermes Alves Damaso	413.073.029	Superintendente de Inclusão social e Produtiva - Banco do Povo
	Suplente: Pedro Labanca Passos	413.082.463	Gerente
4047 - Fomento às atividades de inovação e desenvolvimento econômico.	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
4356 - Aprimoramento das atividades econômicas nos equipamentos públicos comerciais.	Titular: Weiller Marcos de Castro	413.077.944	Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço.
	Suplente: Roney Gomes Santana	413.074.203	Gerente
4427 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico.27 - Incentivo à inovação e ao desenvolvimento econômico.370 - Manutenção de equipamentos públicos comer	Titular: Iralison Cabral de Souza	413.073.100	Superintendente de Empreendedorismo e Inovação
	Suplente: Victor Hugo Rocha de Lima	413.082.463	Economista
4370 - Manutenção de equipamentos públicos comerciais.	Titular: Weiller Marcos de Castro	413.077.944	Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço.
	Suplente: Roney Gomes Santana	413.074.203	Gerente
5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais	Titular: Weiller Marcos de Castro	413.077.944	Superintendente de Indústria, Comércio e Serviço.
	Suplente: Roney Gomes Santana	413.074.203	Gerente

	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
PROGRAMA DE GESTÃO: 8004 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO.	Titular: Marlene Ferreira de Oliveira Santana	257271	Auxiliar de Serviços Gerais
	Suplente: Mayra de Paula Macedo Fernandes	413.073.151	Chefe de Gabinete
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA	CARGO
8309 - Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Marlene Ferreira de Oliveira Santana	257271	Auxiliar de Serviços Gerais
	Suplente: Mayra de Paula Macedo Fernandes	413.073.151	Chefe de Gabinete
8409 - Manutenção dos serviços administrativos	Titular: Marlene Ferreira de Oliveira Santana	257271	Auxiliar de Serviços Gerais
	Suplente: Mayra de Paula Macedo Fernandes	413.073.151	Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 389, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 16, situado à rua 01, quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 587,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 16 A, situado à rua 01, quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 398,90 m² e Lote 16 B, situado à rua 20, quadra 27, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 188,60 m²., objeto do processo nº 425219/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria revoga e substitui a PORTARIA/SEMPDU/N.º 357 de 24 de setembro 2026, em razão de correção da nomenclatura do loteamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 391, DE 26 DE OUTUBRO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 26, situado à Alameda 04, Conjunto QI-04, da Quadra ARSO 23, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 26 A, situado à Alameda 04, Conjunto QI-04, da Quadra ARSO 23, com área de

180,00 m² e Lote 26 B, situado à Alameda 04, Conjunto QI-04, da Quadra ARSO 23, com área de 180,00 m²., objeto do processo nº 17.137004.002282_2026 26, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

GERÊNCIA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para tomarem conhecimento da DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA nos processos relacionados, em que FORAM ANULADOS OS AUTOS DE INFRAÇÃO E ARQUIVADOS OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA ALMEIDA	014153/2026	24 A 012263
DIEGO GIOVANNI DE MELO SILVA	040857/2026	24 A 006246
ESPÓLIO DE PEDRO GONÇALVES DE LIMA	022641/2026	24 A 016595
FERNANDA ARANTES NOGUEIRA	022653/2026	24 A 016597
JANAINA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	023238/2026	24 A 012865
JASMINA LUSTOSA BUCAR	041544/2026	24 A 007898
MARCELO PASSOS DE SOUSA	046653/2026	24 A 022756
MARCOS RIBEIRO CUNHA	034373/2026	24 A 004157
MARIA DE FÁTIMA SILVA MACEDO	023909/2026	24 A 016405
ORLEY LIMA MORAES	021339/2026	24 A 012130
ROSILENE DOS REIS & CIA LTDA	040910/2026	24 A 017952

Palmas, 28 de outubro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, (0xx63) 3212.7349, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 1º § 4º da Lei 1743/2010, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
RVL ESTEVES GESTAO IMOBILIARIA S.A.	17.137021.000550/2026-67	24 A 006828

Palmas, 28 de outubro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre

Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO- CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração, do Artigo 144 do Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	Auto de Infração
BELENICE ANTONIO DOS SANTOS	17.137021.001940/2026-54	24 A 022757
GENY DE CARVALHO	17.137021.001981/2026-41	24 A 006697
IVONEY MILTON DE OLIVEIRA	17.137021.002058/2026-26	24 A 003441
JANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	17.137021.002075/2026-63	24 A 017567
JUVENAL ALVES LIMA	17.137021.000460/2026-76	24 A 016446
MARIA DO CARMO BERTUOL	17.137021.002041/2026-79	24 A 021790
PARCILENE FERNANDES DE BRITO	17.137021.000887/2026-74	24 A 003433
ROSEANE BARBOSA FRANCO	17.137021.001893/2026-49	24 A 017635

Palmas, 28 de outubro de 2026

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

A Gerência do Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Gerência do Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, n.º 28 - A, 5º andar, centro, Tel. (0xx63) 3212.7349 - Palmas - TO - CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	Auto de Infração
ADRIELLE CRISTINA ALVES CABRAL	17.137021.001735/2026-99	24 A 004533
AGNALDO PEREIRA MOTA	17.137021.001702/2026-49	24 A 024062
ANA KAROLINE LOPES	17.137021.001839/2026-01	24 A 005515
CAMILA BRANCO DA SILVA	17.137021.001712/2026-84	24 A 015165
CHERTON BRITO ARAUJO	17.137021.001790/2026-89	24 A 024328
EDUARDO SOUZA DE ARAUJO	17.137021.001571/2026-08	24 A 011254
ELIZETE ALVES DE SOUSA	17.137021.001502/2026-96	24 A 019982
ESPÓLIO DE ROSANGELA RIBEIRO ALVES	17.137021.001797/2026-09	24 A 008406
GABRIELA GOMES CARVELI	17.137021.001473/2026-62	24 A 015200
GEICIMAR LIRA GALVAO	17.137021.001744/2026-80	24 A 014700
ITHALLO GREGORY RODRIGUES DA SILVA	17.137021.001815/2026-44	24 A 015209
JAKSON DA SILVA PINTO	17.137021.001711/2026-30	24 A 015210
JONDE ALDERICO SOUSA MOURAO	17.137021.001336/2026-28	24 A 004925
JOSE MIREN RODRIGUES BATISTA	17.137021.001007/2026-87	24 A 003332
JOSE MIREN RODRIGUES BATISTA	17.137021.001086/2026-26	24 A 003329
JOSE MIREN RODRIGUES BATISTA	17.137021.001710/2026-95	24 A 024323
JOSE REINALDO DA SILVA	17.137021.001561/2026-64	24 A 008638
JOSIVALDO RAMOS DA CUNHA	17.137021.001847/2026-40	24 A 004903
KLAYDIANE BATISTA RODRIGUES DA SILVA	17.137021.001482/2026-53	24 A 022251
LUCAS RIBEIRO GLORIA	17.137021.001859/2026-74	24 A 014942
MC ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A	17.137021.000906/2026-62	24 A 003341
PH ENGENHARIA LTDA	17.137021.000884/2026-31	24 A 021481
THEYLO MACOY MOURA MACEDO	17.137021.001321/2026-60	24 A 004539
VICTOR DE OLIVEIRA MARQUES	17.137021.001708/2026-16	24 A 015211
VLADIMIR MAGALHAES SEIXAS	17.137021.001582/2026-80	24 A 011062

Palmas, 28 de outubro de 2026.

Lílian Alves Martins Amorim
Gerente do Contencioso Administrativo

CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial
diariooficialpalmas@gmail.com

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE -LOTE 28-A
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR
CEP 77006-014/PALMAS - TO
(63) 3212-7480

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
AO CONTRATO Nº 26/2026**

NIPE: 17.137019.000373/2026-68
 ESPÉCIE: Termo de Apostilamento
 CONTRATANTE: Município de Palmas/Secretaria Municipal de Educação
 CONTRATADA: GPA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 27.068.259/0001-20
 OBJETO: O presente Termo tem por objeto o registro, por simples apostila, da INCLUSÃO das Fontes de Recurso 2569.0000.9 e 1569.0000.9, vinculadas ao Programa Escola em Tempo Integral, entre as fontes que custeiam as despesas do Contrato nº 26/2026.
 BASE LEGAL: Justificativa Administrativa; art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; Cláusula 16.5 do Contrato nº 26/2026.
 SIGNATÁRIO: Município de Palmas/TO, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no DOM de 13 de fevereiro de 2026, portadora da matrícula funcional nº 413078089.
 DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CASTELO ENCANTADO****PORTARIA Nº 013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do contrato nº 014/2026, Processo Nipe :17.137019.002593/2026-26, firmado com a EMPRESA MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ 64.447.714/0001-25, cujo objeto é FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE E SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Enjhus Franchel Chaves Lopes	413073238	28/10/2026
SUPLENTE	Rafael Pereira Pova	413078542	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2026

Cleudina Silvino Matos
PRESIDENTE DAACCE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

NIPE :17.137019.002593/2026-26
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CASTELO ENCANTADO
 CONTRATADA: MONTREAL TECNOLOGIA
 OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE E SUBSTITUIÇÃO DO TRILHO, INCLUINDO MATERIAIS, MÃO DE OBRA, AJUSTES E TESTES DE FUNCIONAMENTO
 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
 BASE LEGAL: NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N.º 14.133/21, DE 01/04/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e NIPE :17.137019.002593/2026-26
 RECURSOS: FUNCIONAL PRAGMÁTICA: PROGRAMA DE TRABALHO; 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; NATUREZA DA DESPESA: 33.50.30 E 33.50.39; FONTES: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 E 150000009;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026
 SIGNATÁRIOS: ACCEI CMEI CASTELO ENCANTADO, por sua representante legal a Srª. Cleudina Silvina Matos, inscrita no CPF N.º XXX.601.351-XX. EMPRESA MONTREAL TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ N.º 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Senhor, Carlos Eduardo De Almeida Araújo inscrito no CPF N.º XXX.053.851-XX.

CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026
DO CONTRATO Nº 004/2026**

PROCESSO Nº: 17.137019.001141/2026-27
 ESPÉCIE: CONTRATO
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA
 ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 2 (dois) meses.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.001141/2026-14
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO, por sua representante legal a Srª. DORVINA NEPOCENO COSTA, inscrita no CPF nº XXX.127.781-XX e -portadora do RG nº XX08XX-SSP TO. Empresa DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.558.020/0001-49, por meio de seu representante legal o Sr. ROBERTO CARLOS OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF N.º XXX.486.891-XX.
 DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2026.

CMEI JOÃO E MARIA**PORTARIA Nº 016, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deva designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 17.137019.000640/2026-05, firmado com a Empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, cujo objeto é a contratação e a CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE CAPAS PARA MESA DE REFEITÓRIO INFANTIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Andressa M. Dos Santos Costa	413078839	27/10/2026.
SUPLENTE	Vitória Estefani Alves Cordeiro Cardoso	413078455	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 28 de outubro de 2026.

Eliana Lacerda silva
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000640/2026-05
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA.
CONTRATADA: COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME
OBJETO: CONFECÇÃO DE MATERIAIS DE CAPAS PARA MESA

DE REFEITÓRIO INFANTIL

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo 17.137019.000640/2026-05.

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E MARIA, CNPJ nº 28.545.522/0001-98 por sua representante legal a Srª. Eliana Lacerda Silva, inscrita no CPF nº XXX.201.801-XX e portadora do RG X19.2XX 2ª Via SSP/TO. Empresa COMERCIAL DE CONFECÇÕES JC LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.873.173/0001-63, por meio de seu representante legal o Srº. Arlindo Nunes de Oliveira Filho, inscrito no CPF nº XXX.216.481-XX e portador do RG nº XX655XX SSP/GO

CMEI SEMENTINHAS DO SABER**PORTARIA Nº. 014, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 17.137019.002967/2026-11, firmado com a empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edineia Florentino Fernandes Coelho	1002731	27/10/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 28 de outubro de 2026

Laise Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.002967/2026-11

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 17.137019.002967/2026-11.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Srª. Laise Daiane Santiago Machado Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa MARIA MARQUILENE SOUSA MONTEIRO ALVES, inscrita no CNPJ nº 22.305.438/0001-10, por meio de sua representante legal a Srª. Maria Marquylene Sousa Monteiro Alves, inscrita no CPF nº XXX.708.321-XX e portadora do RG nº X479XX SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO

PORTARIA Nº 013, DE 28 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 17.137019.000946/2026-53, firmado com a empresa BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, cujo OBJETO É PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA ESTA UNIDADE ESCOLAR.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Abadia José de Santana	33482-1	28/10/2026
SUPLENTE	Francielly Vieira Rocha	413017257	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 28 de outubro de 2026.

Maria do Socorro Frago Alves
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.000946/2026-53

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO

CONTRATADA: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

VALOR TOTAL: R\$ 8.750,00 (Oito mil, setecentos cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 17.137019.000946/2026-53 RECURSOS: Funcional Programática: Programa de trabalho:

03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Srª. Maria do Socorro Frago Alves, inscrita no CPF nº XXX.723.931-XX e portadora do RG nº X08.2XX SSP/TO. Empresa: BMS REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.091.057/0001-84, por meio de seu representante legal o Srº. BRUNO MENDES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº XXX.159.331-XX e portador do RG nº XX4.00XX SSP/TO.

E. M. LUIZ GONZAGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001069/2026-38

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Retificação

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade promover a retificação da descrição do objeto constante no Contrato nº 002/2026, em razão da necessidade de saneamento e retificação de erro material/formal.

ADITAMENTO: A inconsistência decorreu do arredondamento do valor unitário do Item 1 (composto por 54 serviços de manutenção de ares-condicionados de diversas capacidades), cujo valor fracionado exato de R\$ 218,5185185185185 por serviço perfaria o total exato de R\$ 11.800,00. Todavia, ao fixar o valor unitário arredondado em R\$ 218,52, a multiplicação pelos 54 serviços resultou no montante de R\$ 11.800,08, gerando um descompasso de R\$ 0,08 (oito centavos) na soma do Item 1 e no Valor Global do contrato (passando de R\$ 24.000,00 para R\$ 24.000,08).

BASE LEGAL: Nos termos do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme justificativas constantes no Processo nº 17.137019.001069/2026-38.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, por sua representante legal a Antonia Maria Fernandes de Sousa, inscrita no CPF nº XXX. 704.432-XX. Empresa EDUARDO FREITAS CAMPOS ME, inscrita no CNPJ nº 65.979.729/0001-05, por meio de seu representante legal o Eduardo Freitas Campos, inscrito no CPF nº XXX. 645.131-XX.

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 005/2026

PROCESSO Nº: 17.137019.001076/2026-30.

ESPÉCIE: CONTRATO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO E INTERNET.

ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) Retificação de erro material: o saneamento e correção formal do valor unitário do Item 1 na planilha de custos do Contrato nº 005/2026; b) Acréscimo quantitativo: a ampliação de 24,99995% (vinte e quatro vírgula nove nove nove cinco por cento) sobre o saldo do valor contratual atualizado, destinada ao atendimento das demandas da Unidade Educacional até o encerramento do exercício financeiro de 2026.

A retificação do valor unitário possui natureza estritamente declaratória e saneadora, não acarretando alteração no valor total contratado para o referido item.

Em decorrência do acréscimo quantitativo de 24,99995%, o valor total do contrato fica acrescido em R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), passando o valor global de R\$ 10.000,02 (dez mil reais e dois centavos) para R\$ 12.500,02 (doze mil, quinhentos reais e dois centavos)

VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVO: R\$ 12.500,02 (doze mil, quinhentos reais e dois centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 17.137019.001076/2026-30.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ GONZAGA, CNPJ nº 01.912.098/0001-16, por sua representante legal a Sra. Maria Fernandes de Sousa., inscrita no CPF nº XXX.704.432-XX e Empresa: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO - ME, inscrita no CNPJ nº 64.447.714/0001-25, por meio de seu representante legal o Sr. CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX. 053.851-XX.

DATA DA ASSINATURA: 28/10/2026

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, CNPJ nº 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para execução de obras de arte especial (bueiro celular) sobre o Córrego Água Fria, estrada vicinal Morro do Limpão (vicinal Rivoli), zona rural de Palmas/TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 835/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de

dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º É indeferido o requerimento de Gratificação por Titularidade da servidora efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDORAS	CARGO	PROCESSO
413071968	LUCIANA JERONIMO DE OLIVEIRA CASTRO	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.054011/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 836/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art.1º É indeferido o requerimento de Gratificação por Escolaridade dos servidores efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, por não atender todas as exigências da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, para concessão do benefício:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSOS
413071658	MARILENE BATISTA DE SA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.028014/2026
413069982	MARIA DO ROSARIO SOUSA VEIGA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	00000.0.031028/2026
413019261	ROGERIO SANTANA DE SA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	00000.0.045302/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 837/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art.1º São indeferidos os requerimentos de Promoção das servidoras efetivo abaixo, pertecente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	PROCESSO
413018523	DORIANE PAULA GONCALVES	TECNICO EM SAUDE - PROTETICO DENTARIO	00000.0.054507/2024/00000.0.053168/ 2025/00000.0.066607/2026
413018616	MILENA DA SILVA REIS	TECNICO EM SAUDE - TECNICO EM ENFERMAGEM	00000.0.058637/2024/00000.0.058103/ 2025/00000.0.056561/2026

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, aos 23 dias do mês de outubro de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 117/2026 (*)

Formalizamos o desligamento da pesquisadora abaixo, vinculada ao Projeto de Pesquisa e Extensão “Palmas para Todos”, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016).

MATRICULA	PESQUISADOR	DATA DO DESLIGAMENTO
413078137	FABIANA MARQUES RODRIGUES	19/10/2026

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 19 dias do mês de outubro de 2026.

LEONARDO LUSTOSA LIMA FILHO
Secretário Executivo da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 4.057, de 21 de outubro de 2026, pág. 23, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03
DO CREDENCIAMENTO Nº 12/2023**

Processo: processo original NUP nº 00000.0.040582/2024 e e processo SEI 17.137010.000420/2026-53

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Consultas Médicas Especializada em Atenção Especializada - Oftalmologia, Biopsia de Conjuntiva, Biopsia de Córnea, Biopsia de Esclera, Biopsia de Pálpebra, Fundoscopia, Potencial de Acuidade Visual, Teste Ortoptico, Teste para Adaptação de Lente de Contato, Tonometria, Paquimetria Ultrassônica, Ultrassonografia do globo orbital, Biometria Ultrassônica (Monocular), Biomicroscopia de Fundo de Olho, Campimetria Computadorizada ou Manual com Gráfico, Curva Diária de Pressão Ocular CdpO (mínimo 3 Medidas), Gonioscopia, Mapeamento de Retina com Gráfico, Microscopia Espacular de Córnea, Teste de Schirmer, Teste de Visão de Cores, Estesiometria, Medida de Ofuscamento e Contraste, Topografia Computadorizada de Córnea, Epilação de Cílios, Exerese de Calázio e Outras Pequenas Lesões da Pálpebra, Sutura de Pálpebras, Sutura de Esclera, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Esclera, Reposicionamento de Lente Intraocular, Exerese de Tumor de Conjuntiva, Injeção Subconjuntival / Subtenoniana, Paracentese de Câmara Anterior, Recobrimento Conjuntival, Retirada de Corpo Estranho da Córnea, Sutura de Conjuntiva, Capsulectomia Posterior Cirúrgica, Retirada de Corpo Estranho da Câmara Anterior, Substituição de Lente IntraOcular, Sutura de Córnea, Tratamento Cirúrgico de Pterígio, Tratamento Cirúrgico de Deiscência de Sutura de Córnea, Vitrectomia Anterior, Correção Cirúrgica de Hérnia de Iris, Implante Secundário de Lente Intra Ocular-LIO, Iridectomia Cirúrgica, Reconstrução de Câmara anterior do Olho, Reconstituição parcial de pálpebra com tarsorrafia, Reconstituição total de pálpebra, Explante de lente intra ocular, Drenagem de Abscesso de Pálpebra, Facoemulsificação c/ Implante de Lente Intra- ocular Dobrável,e OPM do SUS nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020,

e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 03 a 09 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada - PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 de julho de 2017, observadas as condições estabelecidas no contrato originário.

ADITAMENTO: Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 12/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/10/2026 a 27/10/2027, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993; O valor mensal da contratação é de R\$ 59.718,09 (Cinqüenta e nove mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 716.617,08 (setecentos e dezesseis mil, seiscentos e dezessete reais e oito centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Funcional Programática nº 10.302.3201-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 15001002900000; Ficha nº 20260644; nº empenho: 31239 de 08/10/2026; Funcional Programática nº 10.302.3201-4473; Natureza de Despesa nº 339039; Fonte de Recursos nº 16000000900204; Ficha nº 20260645; nº empenho: 31240 de 08/10/2026.

VIGÊNCIA: 27/10/2026 - 27/10/2027

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal de Saúde, representada neste ato pela Secretária de Saúde de Palmas, ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA, residente nesta capital e a Contratada a Empresa OFTALMOCLÍNICA VISÃO LTDA já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2026

**SECRETARIA DE JUVENTUDE E
ESPORTES**

PORTARIA Nº 032/2026/SEJUVES, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Parceria da Emenda Parlamentar EPI20260076.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do ATO Nº 1.145 NM, de 26 de outubro de 2026, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, inciso VI, 35, § 6º, e 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nos arts. 2º, inciso XVIII, 19, inciso VIII, e 57 do Decreto Municipal nº 2.121, de 5 de novembro de 2021, com a redação dada pelo Decreto nº 2.958, de 22 de julho de 2026, e no e no Decreto nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euclides Luis Mesquita de Sousa, matrícula 413018274, como Fiscal da Parceria, e Alanna Maciel Assunção, matrícula 413078017, como Suplente de Fiscal, do Termo de Fomento abaixo identificado:

Termo / Processo	Objeto	Organização da Sociedade Civil/CNPJ
Emenda Parlamentar EPI20260076 Processo nº 00000.0.063611/2026 NIPE nº 17.137032.000050/2026-04	Aquisição de Material Esportivo da Modalidade Beach Tennis para atendimento das atividades esportivas e sociais desenvolvidas pela Associação Raízes da Condição junto a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social no município de Palmas / TO.	Associação Raízes da Condição CNPJ: 17.014.752/0001-04

Art. 2º - Compete ao Fiscal da Parceria e, em suas ausências e impedimentos, ao Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria, verificando o cumprimento do plano de trabalho, das metas e das cláusulas pactuadas;

II - Registrar, em relatório juntado aos autos, as ocorrências relacionadas à execução, exigir as correções necessárias e rejeitar as irregularidades constatadas;

III - Prestar as informações e justificativas relativas à fiscalização que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor à autoridade competente, por intermédio do Gestor da Parceria, a aplicação das sanções previstas no art. 88 do Decreto Municipal nº 2.121/2021 à organização da sociedade civil, em virtude de inobservância do plano de trabalho, das cláusulas pactuadas e das instruções e ordens da fiscalização;

V - Emitir relatório de fiscalização que ateste a regularidade da execução, para fins de liberação dos recursos, nos termos do art. 46 do Decreto Municipal nº 2.121/2021;

VI - Informar por escrito à autoridade superior e ao Gestor da Parceria os fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e os indícios de irregularidade na gestão dos recursos, indicando as providências adotadas ou propostas;

VII - Manifestar-se sobre os pedidos de prorrogação da vigência e de alteração do plano de trabalho formulados pela organização da sociedade civil, em prazo compatível com o art. 54, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, vedada a alteração do objeto, e comunicar ao Gestor da Parceria eventual atraso na liberação dos recursos que enseje prorrogação de ofício (art. 54, § 1º, inciso I);

VIII - Realizar ou acompanhar visitas técnicas in loco e fornecer subsídios ao relatório técnico de monitoramento e avaliação (arts. 59 e 60 do Decreto Municipal nº 2.121/2021).

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Gestor da Parceria e Suplente de Gestor do Termo de Fomento identificado no art. 1º.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Pedro Franco Bernardes	413086246
SUPLENTE	Adrielle Muriel Gabriel Feltosa	413071926

Art. 4º - Compete ao Gestor da Parceria e, em suas ausências e impedimentos, ao Suplente:

I - Cadastrar o termo e suas alterações nos sistemas competentes e juntar a comprovação nos autos;

II - Assegurar a regularidade orçamentária e financeira da parceria, providenciando a sustentação orçamentária e o empenho da despesa, observados os limites dos créditos orçamentários;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos termos aditivos que se fizerem necessários, vedada a alteração do objeto (arts. 54 e 55 do Decreto Municipal nº 2.121/2021);

IV - Providenciar o apostilamento nas hipóteses do art. 54, inciso II e § 1º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021, quando for o caso;

V - Instruir a liberação dos recursos, após o relatório de fiscalização de que trata o inciso V do art. 2º, a liquidação da despesa e o parecer técnico do Sistema de Controle Interno (arts. 45, inciso III, alínea "b", e 46 do Decreto Municipal nº 2.121/2021);

VI - Notificar a organização da sociedade civil nas hipóteses dos arts. 73, 75, § 2º, e 78 do Decreto Municipal nº 2.121/2021, e adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação (art. 78, § 7º);

VII - Emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial, quando houver, e parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (arts. 77 e 80 do Decreto Municipal nº 2.121/2021; art. 61, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);

VIII - Informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas (art. 61, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);

IX - Disponibilizar os materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação (art. 61, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014).

Art. 5º - Os servidores designados nesta Portaria declararão, sob as penas da lei, que não mantiveram, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com a organização da sociedade civil partícipe (art. 35, § 6º, da Lei nº 13.019/2014; art. 57, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021).

Art. 6º - Na hipótese de o servidor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o responsável pela unidade gestora designará substituto com qualificação técnica equivalente, respondendo o respectivo Suplente pelas atribuições até a nova designação, sem prejuízo do disposto no art. 57, § 1º, do Decreto Municipal nº 2.121/2021.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, aos vinte e sete dias do mês de outubro de 2026.

Rivaldo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Juventude e Esportes

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.08.0033.001.00086-3

CONSUMIDOR(a): MARISTELA RODRIGUES POZZOBON

FORNECEDOR(A): LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor LEMAR AMBIENTES PLANEJADOS LTDA (CNPJ: 38.529.730/0001-57) para tomar conhecimento da reclamação de registrada sob N.A nº 26.08.0033.001.00086-3 e NIPE nº 17.137002.000067/2026-19 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, para que no prazo de 20 (vinte) dias, desejando, apresente defesa escrita, oportunidade em que deverá manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação, apresentando, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 28 de Outubro de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.09.0033.001.00048-3

CONSUMIDOR(a): LUCIANO FERREIRA BORGES

FORNECEDOR(A): NOVA FLAMBOYANT 02

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor NOVA FLAMBOYANT 02 (CNPJ: 15.415.081/0001-68) da instauração da reclamação de N.A: 26.09.0033.001.00048-3 e NIPE: 17.137002.000120/2026-73 junto ao Procon Municipal de Palmas e designação de audiência de conciliação para o dia 10/10/2026 às 16:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20 (vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 28 de Outubro, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A empresa MAGER CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 53.912.145/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA, LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO E LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO para a atividade 20.62-2-00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento, com endereço na AV SÃO PAULO, S/Nº, QUADRA 07 LOTE 09, SETOR SONIA REGINA (TAQUARALTO), CEP 77.060-648, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, SV SEVEN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 43.554.554/0001-43, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para Comércio Varejista de automóveis, camionetas e utilitários usados; Comércio Varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos; Serviços de Instalação, Manutenção e Reparação de Acessórios para veículos automotores, com endereço na Quadra ACNE 11 (104 NORTE) RUA NE 09 S/N, CONJ. 02 LOTE 01, Plano Diretor Norte, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

Resolve

PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h
☎️ (63) 3212-7256

